TABELA A QUE SE REFERE O INCISO I, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 10.558, DE 17 DE JUNHO DE 1988.

1 – Base de macadame hidráulico (IE-8)m³

2 – Base de coxim de areia - m³

3 – Base de concreto FCK = 15,0 MPA (FCK = 150 KGF/CM2) (IE-10)m³

4 – Base de macadame betuminoso (IE-9) m³

5 – Base de binder (IE-15) - m³

6 – Imprimação betuminosa (IE-13 IE-14) – m²

7 – Revestimento de concreto asfáltico (IE-17) - m³

8 – Revestimento de pré-mistura a quente m³

9 – Fornecimento e assentamento de paralelepípedos sobre areia (IE-23) - m³

10 – Fornecimento e assentamento de paralelepípedos sobre base de concreto FCK = 15,0 MPA (FCK = 150 KGF/CM2)v(IE-23) - m²

11 – Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos sobre concreto FCK=1,50 MPA (FCK = 150 KGF/CM2) (IE-23) m²

12 - Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos sobre areia (IE-23) – m2

13 – Rejuntamento de paralelepípedos sobre areia (IE-23) – m2

14 - Rejuntamento de paralelepípedos com argamassa de cimento 1:3 (IE-23) – m2

15 - Rejuntamento de paralelepípedos com asfalto e pedrisco (IE-23) – m2

16 – Construção de pavimentação de concreto aparente (FCK = 300 KGF/CM2) (IE-19)

17 – Passeio de concreto FCK-23,0 MPA (FCK=230 KGF/CM2), inclusive abertura de caixa e remoção de excedente

18 – Dreno de brita – m3.